

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Jorge Fernando Loretti
PRESIDENTE
João Francisco
1.º VICE-PRESIDENTE
Joaquim Antonio de Vizeu Penalva Santos
2.º VICE-PRESIDENTE
Luiz Fernando Whitaker Tavares da Cunha
3.º VICE-PRESIDENTE

Polinício Buarque do Amorim
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Conselho da Magistratura

Jorge Fernando Loretti
João Francisco
Joaquim Antonio de Vizeu Penalva Santos
Luiz Fernando Whitaker Tavares da Cunha
Polinício Buarque do Amorim
José Rodriguez Lema
Décio Melrelles Góes
Darcy Lizardo de Lima
Humberto do Mendonça Manos
Ellis Hemydio Figueira

Desembargadores

Raphael Cirigliano Filho
Hermano Duncan Ferreira Pinto
Cláudio Vianha de Lima
Newton Dorcote Baptista
Pedro Américo Rios Gonçalves
Jorge Fernando Loretti
Eugênio do Vasconcellos Sigaud
Polinício Buarque do Amorim
Décio Itabiolana Gomes da Silva
Fernando Celso Guimarães
Luciano Humberto do Mendonça Bolém
João Francisco

Enéas Machado Cotta
Joaquim Antonio do Vizeu Penalva Santos
Maria Stella Viliola Souto Lopes Rodrigues
Hyrton Xavier da Matta
Luiz Fernando Whitaker Tavares da Cunha
José Domingos Molodo Sartori
Narcizo Arlindo Teixeira Pinto
Áurea Pimental Pereira

José Lisboa da Gama Malcher
Antonio Carlos Amorim
Américo Augusto Guimarães Canabarro Reichardt
Thiago Ribas Filho
Raul de San Tiago Dantas Barbosa Quental
Dilson Gomes Navarro Dias
Paulo Roberto do Azevedo Freitas
Youssef Salim Baker
José Rodriguez Lema
Décio Melrelles Góes
Dalmo Silva

Darcy Lizardo de Lima
João Carlos Postana de Aguiar Silva
Mário Robello do Mendonça Filho
Humberto do Mendonça Manos
Ederson do Mello Serra
João de Deus Lacerda Menna Barreto
Adolphino Alberto Ribeiro
Ellis Hemydio Figueira
Gonarino Carvalho Pignotaro
Elmo Guedes Aruira
Martinho Álvaro da Silva Campos
Carlos Alberto Meneses Direito

Comissão de Regimento Interno
Newton Dorcote Baptista
Narcizo Arlindo Teixeira Pinto
Enéas Machado Cotta
Suplente: João Carlos Postana de Aguiar Silva

Comissão de Legislação
Hermano Duncan Ferreira Pinto
Luciano Humberto do Mendonça Bolém
Elmo Guedes Aruira
Suplente: Adolphino Alberto Ribeiro

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Atos e Despachos do Presidente e dos	
Órgãos Vinculados	---
Vice-Presidências	---
Órgão Especial	---
Seção Criminal	---
Grupos de Câmaras Criminais	---
Câmaras Criminais	---
Seção Cível	---
Grupos de Câmaras Cíveis	---
Câmaras Cíveis	---
Conselho da Magistratura	---
Corregedoria Geral da Justiça	1
Escola da Magistratura - EMERJ	---
Tribunal de Alçada Cível	---
Tribunal de Alçada Criminal	---
Comarca da Capital	---
Edits	---
Comarcas de 2.ª Entrância	---
Comarcas de 1.ª Entrância	---
Jurisprudência	---

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Eleitoral	---
Justiça Federal	---
Justiça do Trabalho	---
Justiça Militar	---
Ordem dos Advogados	---

Corregedoria Geral da Justiça

Atos e Despachos do Corregedor Geral

RESOLUÇÃO Nº 01 / 92

Aprova o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador POLINÍCIO BUARQUE DE AMORIM, Corregedor-Geral da Justiça do

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais (CODJERJ, art. 44, XX),

CONSIDERANDO que o atual Ementário da Corregedoria Geral da Justiça, consolidado em 1984, apresenta-se desatualizado e superado, sobretudo nas disposições atinentes à simplificação e à segurança de procedimentos cartorários, seja do foro judicial ou extrajudicial, e ao emprego da informática nos respectivos serviços;

CONSIDERANDO que o funcionamento da estrutura administrativa da Corregedoria Geral da Justiça carece de conjunto de normas que lhe dê organicidade e sistematização, com o máximo de economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça nos termos que se seguem, declarando revogados todos os Provimentos normativos do Corregedor-Geral da Justiça, incluindo o Ementário, vigentes nesta data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1992.

Desembargador POLINÍCIO BUARQUE DE AMORIM
Corregedor-Geral da Justiça